



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4704

Publicação Diária

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 873 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 826 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - FIA/PR, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 174.886,33 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.30	000	30.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.39	000	30.000,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.30	826	4.886,33
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.30	000	80.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.40	000	30.000,00
TOTAL			174.886,33

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.37	000	10.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.39	000	50.000,00
25020.14.243.0010.5.012	4.4.90.52	826	4.480,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.50.43	826	406,33
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.33	000	20.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.37	000	60.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.37	000	30.000,00
TOTAL			174.886,33

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.716.413,28 (nove milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	710	000	Agosto	3.975.500,00	4.775.034,26	8.750.534,26
25	710	000	Setembro	3.741.500,00	4.000.000,00	7.741.500,00
25	740	812	Agosto	5.000,00	27.000,00	32.000,00
25	750	815	Agosto	32.500,00	97.500,00	130.000,00
25	770	824	Agosto	20.000,00	99.000,00	119.000,00
25	790	826	Agosto	0,00	5.480,00	5.480,00
25	970	934	Agosto	18.700,00	333.868,57	352.568,57
25	1000	941	Agosto	52.600,00	378.530,45	431.130,45
Total				7.845.800,00	9.716.413,28	17.562.213,28

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	710	000	Janeiro	5.987.500,00	542.710,28	5.444.789,72
25	710	000	Fevereiro	4.657.500,00	1.822.148,49	2.835.351,51
25	710	000	Março	4.659.500,00	1.077.445,75	3.582.054,25
25	710	000	Abril	4.650.500,00	2.495.303,25	2.155.196,75
25	710	000	Mai	3.834.500,00	1.225.330,05	2.609.169,95
25	710	000	Junho	3.738.500,00	293.073,16	3.445.426,84
25	710	000	Julho	4.127.500,00	1.319.023,28	2.808.476,72
25	740	812	Fevereiro	7.000,00	7.000,00	0,00
25	740	812	Junho	5.000,00	5.000,00	0,00
25	740	812	Julho	5.000,00	5.000,00	0,00
25	740	812	Setembro	5.000,00	5.000,00	0,00
25	740	812	Outubro	5.000,00	5.000,00	0,00
25	750	815	Fevereiro	65.000,00	65.000,00	0,00
25	750	815	Setembro	32.500,00	32.500,00	0,00
25	770	824	Janeiro	60.000,00	8.438,64	51.561,36
25	770	824	Fevereiro	39.000,00	39.000,00	0,00
25	770	824	Março	71.561,36	11.561,36	60.000,00
25	770	824	Julho	20.000,00	20.000,00	0,00
25	770	824	Setembro	20.000,00	20.000,00	0,00
25	790	826	Janeiro	1.000,00	1.000,00	0,00
25	790	826	Fevereiro	14.000,00	4.480,00	9.520,00
25	970	934	Janeiro	175.000,00	172.781,85	2.218,15
25	970	934	Fevereiro	128.900,00	18.488,10	110.411,90
25	970	934	Março	75.360,00	41.106,00	34.254,00
25	970	934	Abril	20.700,00	18.145,20	2.554,80
25	970	934	Mai	20.700,00	12.063,61	8.636,39
25	970	934	Junho	94.200,00	53.075,91	41.124,09
25	970	934	Julho	19.400,00	18.207,90	1.192,10
25	1000	941	Fevereiro	117.500,00	53.776,60	63.723,40
25	1000	941	Março	96.480,00	19.008,62	77.471,38
25	1000	941	Abril	54.600,00	26.128,50	28.471,50
25	1000	941	Mai	149.000,00	117.797,21	31.202,79
25	1000	941	Junho	117.600,00	109.600,00	8.000,00
25	1000	941	Julho	54.600,00	52.219,52	2.380,48
Total				33.129.601,36	9.716.413,28	23.413.188,08

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 876 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.180.000,00 (quatro milhões cento e oitenta mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	680.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	150.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	1.200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	250.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	303	1.400.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	369	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	200.000,00
TOTAL			4.180.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.11	303	830.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.48	303	200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.11	303	2.850.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	369	300.000,00

TOTAL	4.180.000,00
--------------	---------------------

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.049.539,64 (quatro milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Agosto	1.428.000,00	265.167,90	1.693.167,90
42	20	303	Agosto	26.557.000,00	3.221.624,63	29.778.624,63
42	40	496	Agosto	1.950.000,00	100.000,00	2.050.000,00
42	60	510	Agosto	0,00	462.747,11	462.747,11
Total				29.935.000,00	4.049.539,64	33.984.539,64

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Julho	1.659.309,43	85.167,90	1.574.141,53
42	10	001	Dezembro	985.000,00	180.000,00	805.000,00
42	20	303	Julho	28.954.006,51	3.221.624,63	25.732.381,88
42	40	496	Abril	1.650.000,00	100.000,00	1.550.000,00
42	60	510	Junho	619.194,77	292.298,10	326.896,67
42	60	510	Julho	515.000,00	170.449,01	344.550,99
Total				34.382.510,71	4.049.539,64	30.332.971,07

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 879 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 061 - Termo de Ajuste de Conduta - MP / SME - Escola Vista Bela, 137 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso 201301257 - FNDE / MEC / SME e 140 - Programa Proinfância / Metodologias Inovadoras - Termo de Compromisso PAC 2 - 07008/2013 - FNDE / MEC / SME nas Naturezas da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.553,97 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município e Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	137	0,01
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	140	0,23
20010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	061	1.553,73
TOTAL			1.553,97

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.553,97 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.553,97 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	128	137	Agosto	0,00	0,01	0,01
06	129	140	Agosto	0,00	0,23	0,23
22	481	061	Agosto	0,00	1.553,73	1.553,73
Total				0,00	1.553,97	1.553,97

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 881 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 8376 - Cooperação Financeira SAMU - Municípios, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	8376	Receitas Correntes	68.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	407,12
1321.01.0.1.01.01.03.49.00		RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - COOPERAÇÃO FINANCEIRA SAMU - FONTE 8376	407,12
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	67.592,88
1739.99.0.1.02.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - COOPERAÇÃO FINANCEIRA SAMU - FONTE 8376	67.592,88
TOTAL			68.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 8376 - Cooperação Financeira SAMU - Municípios, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.30	8376	68.000,00
TOTAL			68.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), sendo R\$ 67.592,88 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) oriundos de Cooperação Financeira SAMU - Municípios e R\$ 407,12 (quatrocentos e sete reais e doze centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	121	8376	Agosto	0,00	68.000,00	68.000,00
Total				0,00	68.000,00	68.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 882 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, as Fontes de Recursos 061 - Termo de Ajuste de Conduta - MP / SME - Escola Vista Bela e 140 - Programa Proinfância / Metodologias Inovadoras - Termo de Compromisso PAC 2 - 07008/2013 - FNDE / MEC / SME, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	91,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	91,00
1321.01.0.1.01.01.02.17.00	061	Rendimentos - Termo de Ajuste de Conduta - MP / SME - Escola Vista Bela	90,00
1321.01.0.1.01.01.02.34.00	140	Rendimentos - Programa Proinfância / Metodologias Inovadoras - Termo De Compromisso PAC 2 - 07008/2013 - FNDE / MEC / SME	1,00
TOTAL			91,00

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 91,00 (noventa e um reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município e Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	140	1,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	061	90,00
TOTAL			91,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 91,00 (noventa e um reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 91,00 (noventa e um reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	129	140	Agosto	0,23	1,00	1,23
22	481	061	Agosto	1.553,73	90,00	1.643,73
Total				1.553,96	91,00	1.644,96

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 883 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 963.970,44 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	2495	563.970,44
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	2496	400.000,00
TOTAL			963.970,44

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 963.970,44 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) oriundos de recursos das fontes 2495 - Atenção Básica - Emendas Impositivas, e 2496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, reestimados no Decreto 755/2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 963.970,44 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	250	2495	Agosto	0,00	563.970,44	563.970,44
42	260	2496	Agosto	0,00	400.000,00	400.000,00
Total				0,00	963.970,44	960.970,44

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 884 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.04.122.0019.2.051	3.1.90.16	001	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.36	001	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	10	001	Agosto	445.700,00	20.000,00	465.700,00
Total				445.700,00	20.000,00	465.700,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	40	001	Maior	89.600,00	20.000,00	69.600,00
Total				89.600,00	20.000,00	69.600,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 885 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, na Natureza da Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 11.306.309,00 (onze milhões, trezentos e seis mil, trezentos e nove reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	104	6.079.535,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.50.43	103	3.200.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.32	104	2.026.774,00
TOTAL			11.306.309,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	103	3.200.000,00
22010.12.361.0006.6.006	3.3.90.30	104	8.106.309,00
TOTAL			11.306.309,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 891 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Decreta remoção de Marlene Izidorio Nascimento de Souza para a Administração Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.123612/2022-31,

DECRETA:

Art. 1º A remoção de lotação para Administração Indireta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 142522-MARLENE IZIDORIO NASCIMENTO DE SOUZA
 b)TABELA/REF/NIVEL: 19 / II / 8
 c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A
 d)FUNÇÃO: TSPA001-ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM I
 e)LOTAÇÃO DESTINO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
 4101-SUPERINTENDÊNCIA
 f)DOCUMENTO: SEI 19.026.054956/2020-13
 g)NUMERO SEI: 19.009.123612/2022-31
 h)DATA VIGÊNCIA: 01/08/2022
 i)VACANCIA: Não
 j)LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 895 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio 2022-2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e conforme processo SEI nº 19.024.124106/2022-71,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, criado através da Lei Municipal n.º 11.535, de 09 de abril de 2012, para o biênio 2022-2024:

Áreas	Nome	Representação
Hip Hop	Rita de Cássia Lemos Barboza	Titular
SMC/ Gabinete	Valdir Grandini Álvares	Titular
SMC/ Gabinete	MARCOS ROBERTO PARISOTTO	Suplente

Art. 2º De acordo com o Art. 37, da Lei Municipal n.º 11.535, de 9 de abril de 2012, os representantes, ora designados, têm mandato de dois anos, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

DECRETO Nº 898 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Incorpora Adicional de Responsabilidade Técnica aos proventos de Maria Aparecida Wrobel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e atendendo a decisão judicial constante dos Autos nº. 0086701-37.2019.8.16.0014 da 1ª Vara da Fazenda Pública e o pedido de providências da Procuradoria Geral do Município nº 4498 / 2022, contido no processo SEI 19.004.023967/2020-18,

DECRETA:

Art.1º Fica revista a aposentadoria de MARIA APARECIDA WROBEL, concedida a partir de 02 de fevereiro de 1996, no cargo de Gestor Social, função de Serviço de Sociologia, posicionada na tabela 9, referência I e nível 72, passando a incorporar aos seus proventos o Adicional de Responsabilidade Técnica, no percentual de 70% (setenta por cento).

Parágrafo único. Os proventos revistos passam a R\$ 9.839,18, a partir de agosto de 2022, conforme segue discriminado:

- I - Código 001 – Salário Básico Estatutário(150h).....R\$ 5.263,84;
 II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (3%).....R\$ 163,34;
 III - Código 013 – F.G. Incorporada Prop.....R\$ 420,00;
 IV - Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 180,77;
 V- Código 304–A.R.T.- Art. 22 da Lei 9.337/2004 70% (001 + 050)..R\$ 3.811,23;
 VI - Total mensal.....R\$ 9.839,18;
 VII - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 127.909,34.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSM - em substituição

DECRETO Nº 899 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.028.125908/2022-69,

DECRETA:

Art 1º Fica designado Renan Neves Colmiran, matrícula 14.734-6, para substituir o Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social no período de 01/08/2022 a 20/08/2022, em virtude de férias do titular.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Pedro Ramos, Secretário(a) Municipal de Defesa Social

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP - 0169/2022

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: republicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 0169/2022, objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares (Equipamento de Ultrassom Tipo I, Seladora de pedal e Compressor odontológico) para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina - PR. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 08 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0241/2022

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, torna público que às **13:00** horas do dia **26/08/2022,** no www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 987667, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificação do Edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (dias)
VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA	1	298.030,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Donizete, Paraná, Brasil - Telefone (43) 3372-4119 - E-mail: licita@londrina.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site oficial ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br;

Londrina, 09 de Agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0247/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0247/2022, objeto: Contratação de empresa para locação de aparelho de ultrassonografia para atendimento das pacientes da Autarquia Municipal de Saúde. Valor máximo da licitação: R\$ 48.666,00 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 10 de Agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0112/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0876/2021

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0015/2022

DETENTORA DA ATA: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli - ME

REPRESENTANTE: Leandro Rossoni

SÓCIO(S): Leandro Rossoni

CNPJ: 23.228.076/0001-74

OBJETO DA ATA: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para utilização de toda a rede de saúde municipal.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente, o acréscimo no valor de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do lote/item 3/1 da ata original.

VALOR: R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

PROCESSO SEI Nº: 60.016287/2022-07

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 002/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES.

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final de seleção do Edital nº 002/2022, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º Após a publicação do edital de resultado preliminar foi interposto recurso para reconsideração da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) e considerando a manutenção da decisão, o documento foi encaminhado ao titular da pasta para decisão final, conforme item 14.4 do Edital.

Art. 3º O Anexo I deste edital exhibe o resultado da decisão quanto ao recurso apresentado.

Art. 4º No Anexo II constam os projetos selecionados, suplentes e desclassificados.

Art. 5º No Anexo III constam os documentos a serem entregues para formalização do termo de fomento.

Art. 6º De acordo com o item 19 do Edital n.º 002/2022, os selecionados terão 15 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Fomento descrita no Anexo III através da plataforma Londrina Cultura pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/328/>. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará na perda do direito à celebração da parceria, conforme item 19.5 do Edital. Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 7º Cumpre ressaltar que, para celebração do termo de fomento, o representante da entidade proponente deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI, conforme itens 18.1.1 e 18.1.2 do Edital 002/2022, que poderá ser feito através do link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0 e seguir as instruções.

Art. 8º Os projetos não selecionados e seus anexos serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Londrina, 10 de agosto de 2022. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

ANEXO I - Resultado da Fase Recursal

Inscrição	Proponente	Nome Projeto	Pontuação	Reconsideração da Comissão quanto ao Recurso	Decisão
on-1227049973	Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina-ASAM	Difusão do patrimônio cultural e das memórias da cidade: coleção fotográfica Prefeitura Municipal de Londrina	86	Classificado.	Recurso conhecido. A Entidade encaminha documento de procuração na fase do recurso a fim de sanar possível inconsistência na inscrição realizada, atendendo ao art. 3º do Edital Preliminar. A Comissão analisou o documento e considerou regular a inscrição.
on-1534344446	FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina	CIRCULASONS_CINE TEATRO OURO VERDE 70 ANOS	60	Não reconsiderado. Apresentou recurso acerca da pontuação obtida, sendo que a comissão não reconsiderou ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-308552597	Grêmio Recreativo Cultural Escola de samba Explode Coração	Carnaval de Londrina Documento Popular	49	Desclassificado, por não ter apresentado o currículo do roteirista de audiovisual e do responsável pela bateria da escola; Também, pela não apresentação da declaração de impedimento válida, conforme Anexo XI do Edital; e por não ter atingido a pontuação mínima necessária, conforme item 13.12 do Edital.	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-1271469918	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE LONDRINA - CORRE	Siqueira Martins - UMA VIDA DEDICADA À MÚSICA SERTANEJA	49	Desclassificado, por não ter atingido a pontuação mínima necessária, conforme item 13.12 do Edital.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.

ANEXO II - Projetos Selecionados / Suplentes / Desclassificados

Linha Projetos Estratégicos Programa Feito na Fábrica

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Aprovado	Situação
on-1313146489	Instituto Cidadania	Fabrilante	66	R\$ 148.150,00	Selecionado

Linha Projetos Estratégicos Programa Comunicação

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Aprovado	Situação
on-1610495074	KINOARTE - Instituto de Cinema de Londrina	Comunica Cultura	64	R\$ 100.000,00	Selecionado

Linha Projetos Estratégicos Programa Patrimônio e Memória

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Aprovado	Situação
on-1227049973	Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina-ASAM	Difusão do patrimônio cultural e das memórias da cidade: coleção fotográfica Prefeitura Municipal de Londrina	86	R\$ 80.000,00	Selecionado
on-1751545954	I Bravissimi – Associazione Culturale Italiana di Londrina	LONDRINA MULTIÉTNICA: Reminiscências do Passado Olhares para o Futuro	71	R\$ 80.000,00	Desclassificado, pois não foi apresentada carta de anuência válida para a função de produção executiva, que indica na rubrica e na equipe envolvida pessoa jurídica, visto que o termo de fomento (Anexo XI do Edital) prevê, Cláusula Segunda, §1, XXI, "c" não permite a apresentação de carta de anuência de pessoa jurídica.
on-1534344446	FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina	CIRCULASONS_ CINE TEATRO OURO VERDE 70 ANOS	60	R\$ 80.000,00	Selecionado
on-308552597	Grêmio Recreativo Cultural Escola de samba Explode Coração	Carnaval de Londrina Documento Popular	49	R\$ 69.000,00	Desclassificado, por não ter atingido a pontuação mínima necessária, conforme item 13.12 do Edital.
on-1271469918	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE LONDRINA - CORRE	Siqueira Martins - UMA VIDA DEDICADA À MÚSICA SERTANEJA	49	R\$ 80.000,00	Desclassificado, por não ter atingido a pontuação mínima necessária, conforme item 13.12 do Edital.

Linha Projetos Estratégicos Programa Festas Rurais

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Aprovado	Situação
on-1544029897	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE LONDRINA - CORRE	Festa é Cultura	62	R\$ 149.990,00	Selecionado
on-732981522	ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO	FESTAS RURAIS DE LONDRINA	56	R\$300.000,00	Suplente

ANEXO III - Documentação necessária à celebração do Termo de Fomento, conforme item 19 do Edital

19.1 Os projetos selecionados no Edital de Convocação terão, a contar da data de sua publicação, 15 (quinze) dias corridos para a apresentação da documentação indicada neste item 19, necessária à celebração do Termo de Fomento com o Município de Londrina, na forma prevista no Edital de Resultado Final.

19.2 Para a celebração do Termo de Fomento deverão ser apresentados os seguintes documentos, sem prejuízo do que dispõe art. 31 e seguintes do Decreto Municipal 1210/2017:

19.2.1 Do representante legal e do tesoureiro da pessoa jurídica: Cópia do RG e do CPF (será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto; de carteiras de identificação profissional - CRM, OAB, CREA, CRC, entre outras - que contenham foto e números de RG e CPF; ou de Carteira de Identidade na qual esteja discriminado o número do CPF);

19.2.2 Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 29 do decreto n. 1210/2017 e nos termos do item 7.1.4;

19.2.3 Inscrição no CNPJ, com no mínimo 1 ano de sua existência;

19.2.4 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

19.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;

19.2.6 Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);

19.2.7 Certidão Liberatória da Controladoria-Geral do Município;

19.2.8 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

19.2.9 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;

19.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

19.2.11 Plano de Trabalho devidamente readequado, nos termos da aprovação da comissão e também quanto ao seu cronograma de execução e desembolso, quando for o caso;

19.2.12 Ata de eleição e/ou do termo de posse da atual diretoria da pessoa jurídica, no qual conste o nome da diretoria completa;

19.2.13 Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, CEP), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

19.2.14 Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; alvará ou CPNJ com o mesmo endereço;

19.2.15 Contrato de locação do imóvel, somente quando para cumprimento do objeto for indicado a locação de um imóvel de forma permanente durante a execução do projeto e se os custos de locação estiverem previstos no Plano de Trabalho;

19.2.15.1 No caso do projeto indicar a locação futura de imóvel, a cópia do contrato de locação deverá ser apresentada em até 30 dias após a assinatura do termo de fomento;

19.2.15.2 Para os projetos que se enquadrem no item 19.2.15.1 anterior, o pagamento da primeira parcela do Termo de Fomento fica condicionado à apresentação e entrega da cópia do contrato de locação;

19.2.16 Alvará de Licença (estabelecido ou não estabelecido) que autorize a organização da sociedade civil a realizar o tipo de atividade prevista no Plano de Trabalho.

19.2.16.1 No caso de projetos de vilas culturais, deverá ser apresentado o Alvará de Licença (estabelecido) que autorize a entidade a realizar o tipo de atividade proposta no endereço mencionado e o Certificado do Corpo de Bombeiros.

19.2.17 Apresentar a Declaração do Anexo IX assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto 1210/2017 contendo, entre outros, que informação se possui direito à imunidade tributária constitucional, e de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

19.2.18 Extrato com saldo zerado contendo o número da conta poupança da caixa econômica federal, que seja de utilização exclusiva do projeto, para realização dos repasses e/ou conta corrente.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 004/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS.

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final de seleção do Edital nº 004/2022, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º Após a publicação do edital de resultado preliminar foi interposto recurso para reconsideração da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) e considerando a manutenção da decisão, o documento foi encaminhado ao titular da pasta para decisão final, conforme item 14.4 do Edital.

Art. 3º O Anexo I deste edital exhibe o resultado da decisão quanto ao recurso apresentado.

Art. 4º No Anexo II constam os projetos selecionados, suplentes e desclassificados.

Art. 5º No Anexo III constam os documentos a serem entregues para formalização do termo de fomento.

Art. 6º De acordo com o item 19 do Edital nº 004/2022, os selecionados terão 15 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Fomento descrita no Anexo III através da plataforma Londrina Cultura pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/329/>. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará na perda do direito à celebração da parceria, conforme item 19.5 do Edital. Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 7º Cumpre ressaltar que, para celebração do termo de fomento, o representante da entidade proponente deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI, conforme itens 18.1.1 e 18.1.2 do Edital 004/2022, que poderá ser feito através do link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0 e seguir as instruções.

Art. 8º Os projetos não selecionados e seus anexos serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Londrina, 10 de agosto de 2022. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

ANEXO I - Resultado da Fase Recursal

Inscrição	Proponente	Nome Projeto	Pontuação	Reconsideração da Comissão quanto ao Recurso	Decisão
on-1612586139	Associação Londrinense de Circo	XVIII Festival de Circo de Londrina	53	Não reconsiderado. A proponente apresentou recurso acerca da pontuação obtida, sendo que a comissão não reconsiderou a pontuação atribuída, mantendo a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-1015509393	Associação Promusicando	Projeto Musicando Na Escola – Instrumental	68	Não reconsiderado. A proponente apresentou recurso sobre a pontuação obtida. A Comissão analisou os fatos e argumentações aduzidas e não reconsiderou, mantendo a pontuação atribuída,	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.

				ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	
on-116863198	Associação Londrinense de Circo	Circo Escola	60	Não reconsiderado. A proponente apresentou pedido de revisão da pontuação. A comissão analisou os argumentos apresentados, porém não reconsiderou, mantendo a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-1594782938	Concha Associação dos Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	Viva a Concha	67	Não reconsiderado. A proponente apresentou recurso acerca da pontuação obtida, sendo que a comissão não reconsiderou, mantendo a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-1175065212	AlmA - Associação Intercultura de Projetos Sociais	AlmA Londrina Rádio Web	62	Reconsiderado parcialmente. A proponente solicita reconsideração sobre a desclassificação por já ter apresentado o documento e quanto à pontuação obtida. A Comissão analisou os fatos e argumentações aduzidas e reconsiderou quanto ao documento, mas não reconsiderou o pedido com relação à pontuação, mantendo a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.

ANEXO II - Projetos Selecionados / Suplentes / Desclassificados

Linha Projetos Estratégicos de Festivais

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Aprovado	Situação
on-1976981769	ARTIS COLEGIUM ASS. CULTURAL	XIIa Mostra de Música de Câmara - "Diálogos: Música, história e educação"	82	99.980,00	Selecionado
on-1436638679	Grupo Sansey Cultural e Beneficente	18o Londrina Matsuri - Festival de Primavera e 6a Feira de Tecnologia	81	43.500,00	Selecionado
on-2016426394	Kinoarte - Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina	Festival Kinoarte de Cinema 24a edição Londrina	69	100.000,00	Selecionado
on-1134909431	Instituto Cidadania	12º ECOH - Encontro de Contadores de Histórias de Londrina	68	100.000,00	Selecionado
on-2060871469	Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE	Exposição - Memórias de uma Londrina Sertaneja	62	88.500,00	Selecionado
on-2051819488	Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	Festival Literário de Londrina - Londrix 18 anos	62	100.000,00	Selecionado
on-1612586139	Associação Londrinense de Circo	XVIII Festival de Circo de Londrina	53	100.000,00	Suplente

Linha Projetos Estratégicos de Oficinas de Criação Cultural e outras Ações Formativas

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Aprovado	Situação
on-1780567141	Associação cultural um canto em cada canto	Projeto de Educação musical através do canto coral - um canto em cada canto	76	80.000,00	Selecionado

on-1808146949	Associação dos Colaboradores da Gibiteca de Londrina	Livro Jogos e Saberes - VI	75	79.400,00	Selecionado
on-1015509393	Associação Promusicando	Projeto Musicando Na Escola – Instrumental	68	80.000,00	Selecionado
on-116863198	Associação Londrinense de Circo	Circo Escola	60	80.000,00	Suplente

Linha Projetos Estratégicos Livres

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Aprovado	Situação
on-1164520336	Projeto Plantão Sorriso	Plantão Sorriso - Ano 27	80	80.000,00	Selecionado
on-1584098583	Artis Colégium Ass. Cultural	Série PALCOS MUSICAIS - Temporada 2022-2023	80	80.000,00	Selecionado
on-1653040569	Fundação Cultura Artística de Londrina - Funcart	BRISA: Saraus Artísticos - 4ª Edição	78	60.000,00	Selecionado
on-1594782938	Concha Associação dos Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	Viva a Concha	67	80.000,00	Selecionado
on-1175065212	Alma - Associação Intercultura de Projetos Sociais	AlmA Londrina Rádio Web	62	80.000,00	Suplente
on-1641556441	Usina Cultural	Usina de Memórias: Aniversário de 20 anos da Usina Cultural	62	53.500,00	Suplente
on-510085125	Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE	Coro Voz Viva	59	42.000,00	Suplente
on-1553358045	Associação dos Colaboradores da Gibiteca de Londrina - Vila Cutral Flapt!	Ocupa Palco Flapt! - 2023	23	71.000,00	Desclassificado, por não ter atingido a pontuação mínima estabelecida pelo edital e por não ter sido apresentada a carta de pré-reserva do espaço citado, conforme exigência do item 6.3.1" c" do Anexo I do Edital 004/2022.

ANEXO III - Documentação necessária à celebração do Termo de Fomento, conforme item 19 do Edital

19.1 Os projetos selecionados no Edital de Convocação terão, a contar da data de sua publicação, 15 (quinze) dias corridos para a apresentação da documentação indicada neste item 19, necessária à celebração do Termo de Fomento com o Município de Londrina, na forma prevista no Edital de Resultado Final.

19.2 Para a celebração do Termo de Fomento deverão ser apresentados os seguintes documentos, sem prejuízo do que dispõe art. 31 e seguintes do Decreto Municipal 1210/2017:

19.2.1 Do representante legal e do tesoureiro da pessoa jurídica: Cópia do RG e do CPF (será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto; de carteiras de identificação profissional - CRM, OAB, CREA, CRC, entre outras - que contenham foto e números de RG e CPF; ou de Carteira de Identidade na qual esteja discriminado o número do CPF);

19.2.2 Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 29 do decreto n. 1210/2017 e nos termos do item 7.1.4;

19.2.3 Inscrição no CNPJ, com no mínimo 1 ano de sua existência;

19.2.4 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

19.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;

19.2.6 Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);

19.2.7 Certidão Liberatória da Controladoria-Geral do Município;

19.2.8 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

19.2.9 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;

19.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

19.2.11 Plano de Trabalho devidamente readequado, nos termos da aprovação da comissão e também quanto ao seu cronograma de execução e desembolso, quando for o caso;

19.2.12 Ata de eleição e/ou do termo de posse da atual diretoria da pessoa jurídica, no qual conste o nome da diretoria completa;

19.2.13 Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, CEP), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

19.2.14 Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; alvará ou CPNJ com o mesmo endereço;

19.2.15 Contrato de locação do imóvel, somente quando para cumprimento do objeto for indicado a locação de um imóvel de forma permanente durante a execução do projeto e se os custos de locação estiverem previstos no Plano de Trabalho;

19.2.15.1 No caso do projeto indicar a locação futura de imóvel, a cópia do contrato de locação deverá ser apresentada em até 30 dias após a assinatura do termo de fomento;

19.2.15.2 Para os projetos que se enquadrem no item 19.2.15.1 anterior, o pagamento da primeira parcela do Termo de Fomento fica condicionado à apresentação e entrega da cópia do contrato de locação;

19.2.16 Alvará de Licença (estabelecido ou não estabelecido) que autorize a organização da sociedade civil a realizar o tipo de atividade prevista no Plano de Trabalho.

19.2.16.1 No caso de projetos de vilas culturais, deverá ser apresentado o Alvará de Licença (estabelecido) que autorize a entidade a realizar o tipo de atividade proposta no endereço mencionado e o Certificado do Corpo de Bombeiros.

19.2.17 Apresentar a Declaração do Anexo IX assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto 1210/2017 contendo, entre outros, que informação se possui direito à imunidade tributária constitucional, e de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

19.2.18 Extrato com saldo zerado contendo o número da conta poupança da caixa econômica federal, que seja de utilização exclusiva do projeto, para realização dos repasses e/ou conta corrente.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Colaboração nº 25009/2022 – SMAS/FMAS

Chamamento Público 004/2022/FMAS

Organização da Sociedade Civil: MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROVIDA

Objeto: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Processo SEI Nº 19.025.112538/2022-20

Data da Assinatura: 09/08/2022

Assinam: Osni Ferreira - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Colaboração nº 25010/2022 – SMAS/FMAS

Chamamento Público 004/2022/FMAS

Organização da Sociedade Civil: COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE LONDRINA

Objeto: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Processo SEI Nº 19.025.112646/2022-01

Data da Assinatura: 09/08/2022

Assinam: José Cesário da Silva - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Colaboração nº 25011/2022 – SMAS/FMAS

Chamamento Público 004/2022/FMAS

Organização da Sociedade Civil: CLUBE DE MÃES UNIDAS

Objeto: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Processo SEI Nº 19.025.112510/2022-92

Data da Assinatura: 09/08/2022

Assinam: Carlos Alberto Souza e Silva - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Colaboração nº 25012/2022 – SMAS/FMAS

Chamamento Público 004/2022/FMAS

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO UNIÃO PARA A VITÓRIA

Objeto: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Processo SEI Nº 19.025.113011/2022-12

Data da Assinatura: 09/08/2022

Assinam: Lydia Maria Fuganti Fedrigo - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Colaboração nº 25014/2022 – SMAS/FMAS

Chamamento Público 004/2022/FMAS

Organização da Sociedade Civil: CASA ACOLHEDORA MÃE E SENHORA DE TODOS OS POVOS

Objeto: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Processo SEI Nº 19.025.112466/2022-11

Data da Assinatura: 09/08/2022

Assinam: Tokiko Yamasaki Barretto - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

V Aditivo ao TC nº 25045/2018 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Casa Acolhedora Mãe e Senhora de Todos os Povos

Objeto: a redução do período de execução para 31/08/2022 e de vigência para 30/09/2022; a redução do valor do repasse em R\$ 64.652,80 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 511.016,36 (quinhentos e onze mil, dezesseis reais e trinta e seis centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.091636/2018-30

Data da Assinatura: 09/08/2022

Assinam: Tokiko Yamasaki Barretto - Presidente da OSC Casa Acolhedora, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

V Aditivo ao TC nº 25022/2018 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Associação Guarda Mirim de Londrina

Objeto: a redução do valor do repasse em R\$ 474.784,28 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 4.799.987,57 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); a redução do período de execução para 31/08/2022 e de vigência para 30/09/2022; a utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 19.069,41 (dezenove mil, sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.088927/2018-41

Data da Assinatura: 09/08/2022

Assinam: Kimiko Yoshii - Presidente da OSC Guarda Mirim de Londrina, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

V Aditivo ao TC nº 25040/2018 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Clube das Mães Unidas

Objeto: a redução do valor do repasse em R\$ 64.652,80 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 480.620,42 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos); a redução do período de execução para 31/08/2022 e de vigência para 30/09/2022; e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.091638/2018-29

Data da Assinatura: 09/08/2022

Assinam: Carlos Alberto Souza e Silva - Presidente da OSC Clube das Mães Unidas, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II Aditivo ao TF nº 25027/2020 – SMAS/FMDCA

OSC: Clube das Mães Unidas

Objeto: a prorrogação do período de execução para 16/03/2023 e do período de vigência para 16/04/2023; a utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 1.714,07 (um mil, setecentos e quatorze reais e sete centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.145512/2020-04

Data da Assinatura: 09/08/2022

Assinam: Carlos Alberto Souza e Silva - Presidente da OSC Clube das Mães Unidas, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO Nº 0148/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0306/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0190/2022. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção Multa no valor de R\$ 84,24 (oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP. CNPJ: 22.627.453/0001-85.

O processo PAP/SMGP-0190/2022 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 60.012105/2022-11, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2021, para Seleção de Projetos Estratégicos.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 21-122

PROPONENTE: Instituto do Movimento de Estudos da Cultura Afro-Brasileira - IMECAB,

CNPJ: 23630162/0001-09

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/11/2022 do Termo de Fomento firmado em 16/11/2021, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "36ª Mostra/Festival Cultural Afro Brasileira" - Promic 21-122, da linha de Projetos Estratégicos.

Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 006/2021 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 21-168

PROPONENTE: Instituto Cidadania

CNPJ: 05.073.589/0001-71

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/09/2022 do Termo de Fomento firmado em 23/12/2021, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "X Conferência: Comemorar e Organizar a Cultura", Promic 21-168.

Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2021, para Seleção de Projetos Estratégicos.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 21-120

PROPONENTE: Associação Londrinense de Circo

CNPJ: 04.605.261/0001-96

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/10/2022 do Termo de Fomento firmado em 03/12/2021, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Circo Escola", Promic nº 21-120.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SMGP/IN-41/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-311/2022

Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Munições, mediante Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

VALOR: R\$ 108.480,00 (cento e oito mil quatrocentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

CONTRATADA: CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PARCIAL PREGÃO Nº. PG/SMGP-158/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0225/2022

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis infantis, geriátricas e roupas íntimas para atender as necessidade da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina e demandas judiciais.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº [6327840](#), [7923992](#) e [7954611](#).
- 1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. **Portaria nº 22/2022.**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 13/06/2022, Folha de Londrina em 14/06/2022, Diário Oficial da União – Seção 3 em 14/06/2022, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202201586>.
- 1.6. **Data da realização do certame:** 30/06/2022.
- 1.7. **Ata da sessão pública:** doc. SEI [8325127](#).
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** doc. SEI [8325430](#).
- 1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19_008.082227/2022-37](#), disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ8s7xrVXPabECrR6Y-meMF6ZsPs8Mlezv2dBqJ3ARou8.**

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- I. ADNILSON FRAZÃO;
- II. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- III. CAROL COMERCIAL - EIRELI;
- IV. DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- V. DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA;
- VI. DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
- VII. ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- VIII. GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- IX. GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- X. LONGEVITA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA;
- XI. M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI;
- XII. MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI;
- XIII. MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- XIV. NOROESTE LICITAÇÕES LTDA;
- XV. PAULA GONÇALVES DA SILVA;
- XVI. SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA;
- XVII. SOLO G9 EIRELI; e
- XVIII. SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

- 2.1.1. As desclassificações/inabilitações constam na ata da sessão de lances.

2.2. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.2.1. Conforme documento SEI nº [8325263](#), segue a classificação final das empresas vencedoras:

Fornecedor Altermed Material Medico Hospitalar Rio do Sul - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	36654	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - EG TENA CONFORT	Tena Confort	R\$ 2,1000	5400	UN	R\$ 11.340,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 11.340,00
Fornecedor ESSITY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Jarinu - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	34800	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - M	Biofrol Classic	R\$ 1,1600	120000	UN	R\$ 139.200,00
8	1	34799	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - P	Tena Confort	R\$ 1,1700	80625	UN	R\$ 94.331,25
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 233.531,25
Fornecedor PAULA GONÇALVES DA SILVA ME Santana de Parnaíba - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	36666	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - EG	KIFRAL	R\$ 1,1800	93750	UN	R\$ 110.625,00
2	1	36666	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - EG	KIFRAL	R\$ 1,1800	31250	UN	R\$ 36.875,00
4	1	34801	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - G	KIFRAL	R\$ 1,1400	142500	UN	R\$ 162.450,00
5	1	34801	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - G	KIFRAL	R\$ 1,1400	47500	UN	R\$ 54.150,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 364.100,00

2.2.2. Documentos de habilitação e proposta final das empresas vencedoras:

- I. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- II. ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- III. PAULA GONÇALVES DA SILVA

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Os itens 7, 9, 12, 14, 15, 16 e 17 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 895.513,96 (oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos).

4.2. **Valor parcial gasto no certame:** R\$ 608.971,25 (seiscentos e oito mil novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 8 de agosto de 2022. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-158/2022, em especial quanto ao relatório parcial (doc. SEI 8323807), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 9 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-180/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0262/2022

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição de um (1) veículo caminhão caçamba, basculante, trucado e traçado, 270 cv.

1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 6327840 e 8029100.

1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. **Portaria nº 22/2022.**

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 01/07/2022, Folha de Londrina em 04/07/2022, Diário Oficial da União – Seção 3 em 04/07/2022, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202201806>.

1.6. Data da realização do certame: 18/07/2022.

1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI [8336256](#).

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.092076/2022-25](#), disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITy997V09rnsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ1xiGBM5Rha4Ay1WP4vBjXmFyzM3rXbn0TkJTxkdE5tV.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI; e
- b) VCA AUTOMOTORES LTDA.

2.2. Desclassificadas:

2.2.1. As empresas participantes foram desclassificada por não atenderem as especificações do anexo I do edital, tendo em vista ter havido erro no descritivo do referido anexo.

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. O lote único restou fracassado.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando que todas as empresas participantes foram desclassificadas, conforme ata da sessão de abertura, a pregoeira **DECLARA FRACASSADO** o referido certame.

5. DO EXAURIMENTO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para exaurimento do processo. Efetuar também o exaurimento do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 8 de agosto de 2022. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

EXAURIMENTO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-180/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico o ato da pregoeira que declarou o procedimento fracassado (8336270). Fica, portanto, EXAURIDA a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 9 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-213/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0312/2022

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição de Fitas Adesivas para Demarcação de Solo, Carrinho para Aplicação das Fitas e Transpaleteira Manual.

1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº [7483825](#) e [8170283](#).

1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. **Portaria nº 22/2022.**

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 19/07/2022, Folha de Londrina em 20/07/2022, Diário Oficial da União – Seção 3 em 20/07/2022, Diário Oficial do Estado em 20/07/2022, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202202136>.

1.6. Data da realização do certame: 04/08/2022.

1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI [8336864](#).

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI [8335815](#).

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.105219/2022-76](#), disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITy997V09rnsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ1rAYVTSfqlrs_WDVoi3hcX0kMB1czzd3iO2xEJTnoP1.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- I. ARGOS LTDA;

- II. BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA;
- III. BRASFERMA LTDA;
- IV. H R CARLONE LTDA;
- V. LEANDRO DE FREITAS;
- VI. PLATMADEIRAS LTDA; e
- VII. R.P FERRAGENS LTDA.

2.1.1. As desclassificações/inabilitações constam na ata da sessão de lances.

2.2. DA ADJUDICAÇÃO:

2.2.1. Conforme documento SEI nº 8335738, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda - ME Blumenau - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	21860	TRANSPALETEIRA MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.200 KG	Vonder	R\$ 2.600,0000	3	UN	R\$ 7.800,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 7.800,00
Fornecedor LEANDRO DE FREITAS São José - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	38395	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - 48MM X 30M - AMARELA	Vonder	R\$ 21,0000	50	UN	R\$ 1.050,00
3	1	38397	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - 48MM X 30M - AZUL	Vonder	R\$ 21,0000	45	UN	R\$ 945,00
4	1	38396	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - 48MM X 30M - PRETA	Nove54	R\$ 17,8200	47	UN	R\$ 837,54
5	1	38398	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - 48MM X 30M - VERDE	Nove54	R\$ 21,0000	47	UN	R\$ 987,00
6	1	38394	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - 48MM X 30M - VERMELHA	Vonder	R\$ 21,0000	49	UN	R\$ 1.029,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 4.848,54

2.2.2. Documentos de habilitação das empresas vencedora:

- a) BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
- b) LEANDRO DE FREITAS

2.2.3. Proposta final das empresas vencedoras: doc. SEI 8335718.

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. O item 1 não serão adquiridos por ter sido deserto.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 15.256,25 (quinze mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 12.648,54 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
- 4.3. **Valor dos itens não adquiridos:** R\$ 1.324,34 (um mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
- 4.4. **Economia real no certame:** R\$ 1.283,37 (um mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 9 de agosto de 2022. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-213/2022, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 8334513), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 9 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0214/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0296/2022

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Marmitex.

1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº Despacho Terminativo n.º 1750/2022.

1.3. **Pregoeiro:** Ethienne Lisandra de Sá Vicentini Almeida.

1.4. **Portaria nº 20/2022.**

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 19/07/2022, Folha de Londrina em 20/07/2022, Diário Oficial da União – Seção 3 em 20/07/2022, Diário Oficial do Estado em 20/07/2022, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, “site” oficial do Município a partir de 18/07/2022.

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 05/08/2022;

1.7. Ata da sessão pública: 8322408

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 8320808

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.100850/2022-89.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) ALMEIDA & CONSENTINO LTDA-ME
 b) PATRICIA N K DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

2.2. Classificadas:

- a) ALMEIDA & CONSENTINO LTDA-ME
 b) PATRICIA N K DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

2.3. Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO

2.3.1. Não houve.

2.4. Habilitadas:

- a) ALMEIDA & CONSENTINO LTDA-ME

2.5. Inabilitadas: INDICAR LOTES SE FOR O CASO

2.5.1. A empresa PATRICIA N K DOS SANTOS & CIA LTDA - ME foi inabilitada por não apresentar os documentos constantes nos itens 11.1.2, inc. V, VI e VII do Edital.

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve manifestação de recurso.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 8322408, adjudicado às empresas vencedoras:

Fornecedor ALMEIDA & CONSENTINO LTDA-ME Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	8404	<u>REFEIÇÃO TIPO 1</u>	CONVENIÊNCIA DO CHURRASCO	R\$ 19,8000	6525	UN	R\$ 129.195,00
2	1	8404	<u>REFEIÇÃO TIPO 1</u>	CONVENIÊNCIA DO CHURRASCO	R\$ 19,8000	2175	UN	R\$ 43.065,00
3	1	17343	<u>REFEIÇÃO TIPO 2</u>	CONVENIÊNCIA DO CHURRASCO	R\$ 18,0000	5528	UN	R\$ 99.504,00
4	1	17343	<u>REFEIÇÃO TIPO 2</u>	CONVENIÊNCIA DO CHURRASCO	R\$ 18,0000	1842	UN	R\$ 33.156,00
5	1	20172	<u>REFEIÇÃO TIPO 3</u>	CONVENIÊNCIA DO CHURRASCO	R\$ 14,7000	7185	UN	R\$ 105.619,50
6	1	20172	<u>REFEIÇÃO TIPO 3</u>	CONVENIÊNCIA DO CHURRASCO	R\$ 14,7000	2395	UN	R\$ 35.206,50
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 445.746,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final da empresa vencedora:

- a) Licitante 1: HABILITAÇÃO (8321542), APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS(8322408) - o documento da licença sanitária foi verificado durante a sessão pública para maior celeridade - E DA PROPOSTA (8322408).

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 510.595,50 (quinhentos e dez mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 445.746,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais)
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 64.849,50 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
- 4.4. **Percentual de desconto:** aproximadamente 14%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 8 de agosto de 2022. Ethienne Lisandra de Sa Vicentini Almeida, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial por Videoconferência n.º PGV/SMGP-0214/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 8334622), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora ALMEIDA & CONSENTINO LTDA-ME. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 9 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0217/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-317/2022

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preços para a eventual aquisição de protetor solar, bloqueador solar e repelentes
- 1.2. **Aprovação do Edital:** nº 1802/2022 doc. SEI ([8201941](#))
- 1.3. **Pregoeiro:** Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 1.4. Portaria nº: [0020/2022](#)
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº [8227796](#);
- 1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 09/08/2022;
- 1.7. Ata da sessão pública: [8342896](#);
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: [8341725](#);
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.107385/2022-15](#).

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
- b) DISMAFE FERRAMENTAS LTDA
- c) FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI

2.2. Classificadas:

- a) D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, lotes 1,2,3
- b) DISMAFE FERRAMENTAS LTDA, lote 4
- c) FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, lote 4

2.3. Desclassificadas :

- 2.3.1. Não houve

2.4. Habilitadas:

- a) D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
- b) DISMAFE FERRAMENTAS LTDA
- c) FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI

2.5. Inabilitadas: INDICAR LOTES SE FOR O CASO

- 2.5.1. Não houve

2.6. Recursos

- 2.6.1. Não houve

Mapa de Apuração Pregão 217 / 2022 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de protetor solar, bloqueador solar e repelentes PAL: 317/2022								
Fornecedor D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA São João de Meriti - RJ								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	38656	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 30 - 120ML	ALG SUN MAXI FPS 30	R\$ 9,2000	2702	FR	R\$ 24.858,40
2	1	38657	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 60 - 120ML	ALG SUN MAXI FPS 60	R\$ 12,0000	2912	FR	R\$ 34.944,00
3	1	38655	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 60 C/ REPELENTE - 120ML	ALG SUN MULTI FPS 60	R\$ 14,0000	2258	FR	R\$ 31.612,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 91.414,40
Fornecedor DISMAFE FERRAMENTAS LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	34507	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY PROFISSIONAL - 100ML A 110ML	NUTRIEX	R\$ 12,1400	5010	FR	R\$ 60.821,40
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 60.821,40

2.6.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

- a) D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA: LINK DA HABILITAÇÃO - [8342869](#)
- b) DISMAFE FERRAMENTAS LTDA: LINK DA HABILITAÇÃO - [8342799](#)

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. NÃO HOUE

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 168.353,78 (cento e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 152.235,80 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

4.3. Economia real no certame: R\$ 16.117,98 (dezesesseis mil, cento e dezessete reais e noventa e oito centavos)

4.4. Percentual de desconto: 10%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 9 de agosto de 2022. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-317/2022, PREGÃO Nº. PG/SMGP-0217/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.8345486), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo aos licitantes vencedores indicados no relatório final. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 9 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESULTADO

RESULTADO DEFINITIVO

Em cumprimento ao item 6 do Edital de Chamamento Público nº 005/2022-SMAS/FMDCA, a Comissão de Seleção do presente edital, divulga neste ato o Resultado Definitivo da Fase de Seleção, conforme segue:

- Termo de Fomento para execução de projetos no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO (máximo de 23 pontos)	RESULTADO
Núcleo Social Evangélico de Londrina - Nuselon	77.673.960/0001-47	20,5	Habilitada e selecionada para formalizar Termo de Fomento
Ministério de Missões e Adoração - MMA	25.263.242/0001-07	18,6	Habilitada e selecionada para formalizar Termo de Fomento

Associação Londrinense de Circo	04.605.261/0001-96	15,6	Habilitada e selecionada para formalizar Termo de Fomento
---------------------------------	--------------------	------	---

Londrina, 09 de agosto de 2022.

*A administração pública convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para a celebração da parceria via SEI – Sistema Eletrônico de Informações (conforme etapa 7 do referido Edital).

Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 005/2022 – SMAS/FMAS (Portaria SMAS-GAB nº 259, de 22 de julho de 2022)

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 015/2022-CMTU. Recebimento das propostas: até 08:30 do dia 24/08/2022. Critério: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de relógio ponto biométrico homologado pelo Ministério do Trabalho e de acordo com a portaria 1510/2009 para controle de frequência dos empregados da CMTU-LD. Valor máximo global da licitação: R\$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 10 de agosto de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 242/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 377/2022-FUL. Recebimento das propostas: até 08:30 do dia 26/08/2022. Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de ferro e aço. Valor Máximo: R\$ 39.696,86 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 10 de agosto de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 244/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 378/2022-FUL. Recebimento das propostas: até 08:30 do dia 29/08/2022. Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de concreto para implantação nos pontos de parada de ônibus e nos Terminais de Integração do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Londrina. Valor Máximo: R\$ 266.499,00 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 10 de agosto de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 245/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 380/2022-FUL. Recebimento das propostas: até 08:30 do dia 30/08/2022. Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de telhas de zinco e matérias para cobertura. Valor Máximo: R\$ 122.968,73 (cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 10 de agosto de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 246/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 381/2022-FUL. Recebimento das propostas: até 08:30 do dia 31/08/2022. Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de camisetas para eventos a serem realizados pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD. Valor Máximo: R\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 10 de agosto de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 248/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 385/2022-FUL. Recebimento das propostas: até 08:30 do dia 01/09/2022. Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de corrimãos para escadas rolantes instaladas no Terminal Urbano de Transporte Coletivo – Terminal Central. Valor Máximo: R\$ 46.407,28 (quarenta e seis mil quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 10 de agosto de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

ATAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022-FUL**

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 188/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **Rosangela Hidemi Takemura e Cia Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.185.873/0001-28, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd	Und	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Calcário dolomítico , PRNT maior que 80%, saco de 50 kg.	50	sc	Dimy	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
5	Muda de plantas de folhagens - Lutiela (Alternanthera Dentata). As plantas deverão vir embaladas separadamente, em caixa descartável de 15 células contendo plantas com no mínimo 20 cm altura, todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Cota de 25% reservada para ME, EPP e/ou MEI	12.500	un	ML	R\$ 0,95	R\$ 11.875,00
6	Muda de plantas de folhagens - Periquito Iresine herbstii aureoreticulata (Iresine herbstii) – Cor: Vermelha. As plantas deverão vir embaladas separadamente, em caixa descartável de 15 células contendo plantas com no mínimo 20 cm altura, Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.	20.000	un	ML	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00
10	Muda de plantas de flores - Alamanda (Allamanda Cathartica) Cor: Amarela. As plantas deverão vir embaladas separadamente, em caixas ou não, estar em início de floração (com botões) com altura mínima de 70 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Cota de 25% reservada para ME, EPP e/ou MEI	2.000	un	ML	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
11	Muda de plantas de flores - Bela-emília (Plumbago Auriculata) Cor: azul. As plantas deverão vir embaladas separadamente, acondicionadas em caixas ou não, com altura mínima de 20 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Deverão estar em início da fase de florescimento, com botões.	8.000	un	ML	R\$ 1,70	R\$ 13.600,00
13	Muda de plantas de flores - Moréia branca (Dietes Iridioides). As plantas deverão vir embaladas separadamente, acondicionadas em caixas ou não, com altura mínima de 50 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Deverão estar em início da fase de florescimento, com botões.	5.000	un	ML	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 106.850,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. Rosangela Hidemi Takemura e Cia Ltda - ME: Rosangela Hidemi Takemura – Sócia Administradora. Londrina, 27 de julho de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 188/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **Cia da Flor Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.164.990/001-45, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd	Und	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	Muda de plantas de flores - Alamanda (Allamanda Cathartica) Cor: Amarela. As plantas deverão vir embaladas separadamente, em caixas ou não, estar em início de floração (com botões) com altura mínima de 70 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. (Ampla concorrência)	6.000	un	Própria	R\$ 17,90	R\$ 107.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 107.400,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. Cia da Flor Ltda EPP: Romildo Pereira Filho – Sócio Administrador. Londrina, 27 de julho de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 188/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **Vitória Regia Garden Center Plantas Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.465.706/0001-78, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd	Und	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	Composto orgânico de origem animal e vegetal , curtido, isento de sementes de ervas daninhas, fungos e/ou bactérias, com umidade máxima de 30%, a granel, com registro no órgão competente (Ampla concorrência)	750	m³	Própria	R\$ 173,00	R\$ 129.750,00
3	Composto orgânico de origem animal e vegetal , curtido, isento de sementes de ervas daninhas, fungos e/ou bactérias, com umidade máxima de 30%, a granel, com registro no órgão competente Cota de 25% reservada para ME, EPP e/ou MEI	250	m³	Própria	R\$ 173,00	R\$ 43.250,00
16	Terra vegetal , Com saturação de base de no mínimo 50%. (Ampla concorrência)	1.125	m³	Própria	R\$ 143,00	R\$ 160.875,00
17	Terra vegetal , Com saturação de base de no mínimo 50%. Cota de 25% reservada para ME, EPP e/ou MEI	375	m³	Própria	R\$ 143,00	R\$ 53.625,00
19	Adubo Fertilizante sólido solúvel em água formulação 18-18-18 . Formulação: Nitrogênio 18%, Fósforo 18%, Potássio 18%. Saco com mínimo de 25Kg. Registro no órgão competente.	30	sc	Própria	R\$ 348,67	R\$ 10.460,10
VALOR TOTAL						R\$ 397.960,10

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. Vitória Regia Garden Center Plantas Ltda: Giovana Maria Sartori De Almeida – Sócia Administradora. Londrina, 27 de julho de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 188/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **Viveiro Irmãos Pinho Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.093.509/0001-42, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd	Und	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	Muda de plantas de folhagens - Lutiela (Alternanthera Dentata) . As plantas deverão vir embaladas separadamente, em caixa descartável de 15 células contendo plantas com no mínimo 20 cm altura, todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. (Ampla concorrência)	37.500	un	Wg	R\$ 0,87	R\$ 32.625,00
7	Muda de plantas de folhagens Setecresia - Trapoeraba roxa (Setecresia purpurea/Tradescantia pallida purpurea) . As plantas deverão vir embaladas separadamente, em caixa descartável de 15 células contendo plantas com no mínimo 20 cm	30.000	un	Wg	R\$ 0,90	R\$ 27.000,00

	altura. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.					
8	Muda de plantas de flores - Salvia anã (Salvia Splendens) Cor: Vermelha. As plantas deverão vir embaladas separadamente, em caixa descartável de 15 células contendo plantas com no mínimo 20 cm altura. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Deverão estar em início da fase de florescimento, com botões.	50.000	un	Wg	R\$ 0,89	R\$ 44.500,00
12	Muda de plantas de flores - Mini Lantana (Lantana Camara) Cor: amarela. As plantas deverão vir embaladas separadamente, em caixa descartável de 15 células com altura mínima de 20 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Deverão estar em início da fase de florescimento, com botões. As cores serão solicitadas conforme a necessidade da CMTU-LD.	20.000	un	Wg	R\$ 1,05	R\$ 21.000,00
14	Muda de plantas de flores - Sunpatiens. Cores: diversas. As plantas deverão vir embaladas separadamente, acondicionadas em caixas ou não, com altura mínima de 18 cm e máxima de 24cm de planta, deverão ter no mínimo 4 quatro hastes florais. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Deverão estar em início da fase de florescimento, com botões. As cores serão solicitadas conforme a necessidade da CMTU-LD. (Ampla concorrência)	52.500	un	Wg	R\$ 2,39	R\$ 125.475,00
15	Muda de plantas de flores - Sunpatiens. Cores: diversas. As plantas deverão vir embaladas separadamente, acondicionadas em caixas ou não, com altura mínima de 18 cm e máxima de 24cm de planta, deverão ter no mínimo 4 quatro hastes florais. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Deverão estar em início da fase de florescimento, com botões. As cores serão solicitadas conforme a necessidade da CMTU-LD. Cota de 25% reservada para ME, EPP e/ou MEI	17.500	un	Wg	R\$ 2,39	R\$ 41.825,00
VALOR TOT AL						R\$ 292.425,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. Viveiro Irmãos Pinho Ltda: Anderson Andrade de Pinho - Ederson Andrade De Pinho - Emerson Andrade De Pinho – Sócios Administradores. Londrina, 27 de julho de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 188/2022-FUL, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **JE Substratos e Fertilizantes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.338.044/0001-39, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd	Und	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	Adubo fertilizante de liberação lenta osmocote formulação 14-14-14. Formulação: Nitrogênio 14%, Fósforo 14%, Potássio 14%. Adubo de Liberação Lenta: 3 a 4 meses. Saco mínimo de 23kg. Registro no órgão competente.	30	sc	Osmocote	R\$ 1.245,00	R\$ 37.350,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.350,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. JE Substratos e Fertilizantes Ltda: Julcimar Andre Bordignon - Edna Cristina Mendonça Bordignon – Sócios Administradores. Londrina, 27 de julho de 2022.

EXTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2020 - FUL

Processo Administrativo: N.º 362/2020- FUL

Pregão Presencial: 166/2020- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Gente Seguradora S/A.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 012/2020-FUL pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 16 de julho 2022, para a continuidade da prestação de Seguro Veicular para seis caminhões, consoante as especificações e condições constantes no Termo de Referência que fundamentou o Pregão Presencial 166/2020-FUL.

VALOR A CMTU-LD pagará à Contratada o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para cobertura do seguro veicular no período de 12 meses, com início da vigência às 24 horas do dia 16 de julho de 2022.

DATA: Londrina, 15 de julho de 2022.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor Presidente; Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo Financeiro; e GENTE SEGURADORA S/A: Marcelo Wais/Diretor.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2019 - FUL

Processo Administrativo: N.º 903/2019- FUL

Pregão Presencial: 271/2019- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Ak Watech Gestão de Efluentes Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Reajuste ao contrato 008/2019-FUL, que tem por objeto a prestação dos serviços de coleta, transporte e tratamento externo do lixiviado proveniente da Central de Tratamento de Resíduos – CTR e do antigo aterro do Limoeiro, no volume estimado de 48.000 m³ anuais.

VALOR DO ADITIVO: Por este termo aditivo altera-se o valor unitário pago por metro cúbico, passando de 48,51 (quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 53,44 (cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.

DATA: Londrina, 29 de julho de 2022.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/ Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e AK WATECH GESTÃO DE EFLUENTES LTDA: Kurica Ambiental S/A – Marcello Almeida de Oliveira; Enviro Tratamentos Especializados Ltda – Helton Juvêncio da Silva.

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 76/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 76/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, CNPJ 04.500.125/0001-31, para o desenvolvimento da modalidade esportiva FUTSAL MASCULINO do programa MASTER em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 003/2022.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 02 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará **R\$ 00,00 (zero real)** em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 09/08/2022 e encerra-se em 31/12/2022.

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido
Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 77/2022.**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 77/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTE E CULTURA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTE E CULTURA, CNPJ 04.500.125/0001-31, para o desenvolvimento da modalidade esportiva HANDEBOL MASCULINO do programa MASTER em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 03/2022.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 2 (DOIS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ 0,00 (zero real) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 09/08/2022 e encerra-se em 31/12/2022.

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 154/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2207004400100346302, tendo como Consumidor(a) **Marta [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 045.xxx.xxx-07, e Fornecedor **PODIUM COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 51.473.338/0001-00, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este órgão de proteção e defesa do consumidor para relatar que comprou uma van com vício da fornecedora Podium Comercio de Veículos LTDA com intermediário da fornecedora Aymoré e LKS Viagens e Turismo.

O consumidor relata que realizou a compra da Van em 28/03/2022 e na semana seguinte o motor do veículo fundiu; o consumidor entrou em contato imediatamente com o fornecedor Aymoré e não obteve suporte, então buscou a fornecedora Podium Comercio de Veículos LTDA informou que a responsabilidade era da fornecedora LKS Viagens e Turismo. O consumidor relata que entrou em contato com o funcionário Leandro da fornecedora LKS Viagens e Turismo e o mesmo informou que arcaria com as custas para sanar o vício.

O consumidor informa que foi até a mecânica para arrumar o motor, e só realizou metade do concerto, pois o fornecedor LKS Viagens e Turismo bloqueou o consumidor nos meios de comunicação e o consumidor para conseguir arcar com o restante dos custos precisou realizar empréstimo bancário e alugar outros veículos para substituir a van com vício que não pode ser utilizada.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante todo o exposto, requer-se:

I – Que o fornecedor reembolse o consumidor pelo valor gasto para sanar o vício no mecânico.

II – Que o fornecedor substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso

III- Ou que o fornecedor restitua imediatamente o consumidor pela quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

IV- O abatimento proporcional do preço.

Nesse sentido, o Código de Defesa do Consumidor:

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 147/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2207004400100250301, tendo como Consumidor(a) **MARIA [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 908.xxx.xxx-49, e Fornecedor **ASSOCIACAO NACIONAL DOS PENSIONISTAS E SERVIDORES PUBLICOS (ANPSEP)**, inscrito no CNPJ nº 26.426.671/0001-02, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A Consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que recentemente foi até o banco e verificou que uma ASSOCIAÇÃO está debitando de sua conta valores de R\$ 49,06 e R\$ 54,06 todo mês, ainda relata que no mês 11 de 2021 descontaram duas vezes esse valor de R\$ 49,06.

A reclamante expõe que esses valores estão sendo descontados há tempos e ela não faz ideia do motivo. O valor de R\$ 49,06 é descontado mensalmente desde 23/09/2019, enquanto o de R\$ 54,06 está sendo descontado desde outubro de 2021.

Portanto, a reclamante solicita uma explicação do porquê estão descontando de sua conta sem sua autorização, bem como o estorno de todos esses valores descontados, inclusive dos meses em que houve duplicidade.

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Dos Pedidos:

Ante ao exposto, requer:

I- Requer o estorno desses valores descontados, o de R\$ 49,06 desde 2019 e o de R\$ 54,06 desde 2021;

II- Requer a explicação do porquê estão lhe descontando, bem como a apresentação de documentos que comprovem;" e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 10 de agosto de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS - Assessor Técnico Administrativo - PROCON - LD

EDITAL nº 148/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2207004400100326301, tendo como Consumidor(a) **MARIA [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 588.xxx.xxx-53, e Fornecedor **GABRIEL KLEEMANN 01265991065 (MEMORIZE)**, inscrito no CNPJ nº 40.905.563/0001-43, pelos fatos a seguir relatados:

"Relato:

A consumidora devidamente qualificada recorre a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que na data de 09/04/2022 efetuou a assinatura da revista com contrato nº 2413, após sair de um evento na cidade de Londrina. Ocorre que por falta de informação e por incentivo do vendedor "Gabriel", que no momento da venda alegou que tinha meta de vendas do produto para ganhar pontos na faculdade, acabou efetuando a assinatura do serviço. Entretanto a reclamante informa que foi afirmado pelo vendedor que a assinatura do serviço seria em 12x de R\$ 49,90, porém, está sendo cobrado a quantia de R\$ 62,90. Outro fato que a reclamante relata, é que o vendedor afirmou que a assinatura poderia ser cancelada dentro de 3 (três) meses, porém não foi possível efetuar o cancelamento do serviço, através dos telefones indicados no contrato.

Por fim, a reclamante relata que desde a assinatura do serviço, lhe foi enviado somente uma caixa com as revistas e elas vieram com rabiscos, ou seja, o produto já teria sido utilizado por outra pessoa, apresentando vícios.

Assim, a reclamante recorre a este órgão de proteção e defesa do consumidor, para procurar solução a sua demanda.

Pedido:

Anteposto, requer-se:

I. Que sejam restituídos os valores já pagos com base no art. 39, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor, que diz:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

IV – prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

II. Que o valor de R\$ 188,70 que já foi pago pela assinatura, seja restituído em sua conta bancária no Banco Itaú, sob dados:.

[omissis]

III. Que seja cancelado o contrato do serviço, com base no art. 51, incisos II, IV, IX e XII, do Código de Defesa do Consumidor, que diz:

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

II – subtraíam ao consumidor a opção de reembolso da quantia já paga, nos casos previstos neste código;

IV – estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

IX – deixem ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;

XII – obriguem o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;" e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS - Assessor Técnico Administrativo - PROCON - LD

EDITAL nº 149/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2207004400100410302, tendo como Consumidor(a) **LAIRDE [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 051.xxx.xxx-97, e Fornecedor **GLOBAL CONSULTORIA ATIVIDADES DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA (GLOBAL CONSULTORIA E INVESTIMENTOS)**, inscrito no CNPJ nº 43.559.543/0001-56, pelos fatos a seguir relatados:

"Relato:

A Consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que não contratou serviço de empréstimo consignado junto ao fornecedor Banco Pan.

Relata a consumidora que gostaria de cancelar um cartão qual a consumidora não tinha solicitado do seu INSS e foi até o fornecedor Bradesco e o mesmo enviou à consumidora o número de celular (21) 997090-2643 informando à mesma de que ela deveria ligar para solicitar o cancelamento do cartão. Dessa forma, a consumidora entrou em contato com esse número, o qual se intitulou como Global Promotora, Correspondente bancário, e solicitou ao mesmo o cancelamento do cartão, sendo assim, a atendente solicitou que a consumidora enviasse uma foto do seu documento e uma foto sua para o que a atendente informou ser procedimento de cancelamento do cartão. Entretanto, depois desse ato, a consumidora recebeu em sua conta o valor de R\$9.967,86 e uma carta do fornecedor Banco Pan referente à um empréstimo consignado solicitado no nome da consumidora. Ainda, a consumidora relata que o fornecedor Global Consultoria e Investimentos solicitou que a consumidora realizasse duas transferências, uma no valor de R\$5.000,00 e outra no valor de R\$4.967,86, ambas realizadas pela consumidora, entretanto não houve cancelamento do cartão. Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto, requer:

I. Que o fornecedor Banco Pan preste esclarecimentos, mediante detalhamento de atividades de solicitação e contrato feito pela própria consumidora sobre a solicitação do empréstimo consignado.

II. Que o fornecedor Banco Pan cancele o empréstimo consignado, visto que não foi solicitado pela consumidora.

III. Que a fornecedora Global Consultoria e Investimentos esclareça sobre as atividades solicitadas à consumidora, assim como o recebimento dos valores por transferência e qualquer vínculo com o Banco Pan ou Banco Bradesco e realize a devolução dos valores transferidos à consumidora se não demonstrado qualquer vínculo com o Banco Pan." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS - Assessor Técnico Administrativo - PROCON - LD

EDITAL nº 150/2022 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2207004400100539301, tendo como Consumidor(a) **Cleuza [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 364.xxx.xxx-68, e Fornecedor **ALAN GEREMIAS FRANCO 03007203945 (ALAN TUR)**, inscrito no CNPJ nº 36.018.895/0001-39, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do consumidor para relatar que contratou serviço da Agência de Viagem ALAN TUR EXCURSÕES, Londrina- PR, Incrita no CNPJ 36.018.895/0001-39.

Relata a consumidora, que se hospedaria em ITAPEMA- SC, hospedada em casa de excursões em Meia Praia Itapema, com quarto coletivo, com direito a café da manhã, almoço e jantar, incluso, passeio para o parque temático Beto Carrero World.

Ainda a consumidora afirma, como mostrado em anexo, a saída da cidade de Londrina no dia 14/04/2022 com retorno no dia 17/04/2022, sendo, 3 dias de passeio.

A requerente relata que no dia 12/04/2022, o contratado Alan Geremias Franco, dono da ALAN TUR EXCURSÕES, avisou por meio de mensagem via whatsapp que a viagem estava cancelada, pois várias pessoas cancelaram o serviço contratado, até então disposto a realizar estorno referente ao valor pago.

A consumidora alega ter pagado o valor de R\$2.280,00, referente a viagem, conforme o anexo.

Porém, afirma a consumidora que o contratado a bloqueou pelo whatsapp no mês de Abril, inclusive toda e qualquer tipo de contato com a requerente. Antes do bloqueio, alega a consumidora, que solicitou o estorno do valor pago, mas sem êxito.

Assim, afirma a consumidora, por meio dos documentos anexados, que não houve cumprimento da oferta dos serviços da agência, tendo perdas referente a dano moral e material.

Pedido:

Ao exposto requer-se :

I - À restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada.

II - Depósito a ser feito na conta mediante, PIX, Número [omissis].” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 151/2022 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2208004400100046301, tendo como Consumidor(a) **HAIFA [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 100.xxx.xxx-02, e Fornecedor **BERALDELI E CIAPPINA LTDA (MAIS TOP ESTETICA LONDRINA)**, inscrito no CNPJ nº 35.803.164/0001-31, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este órgão de proteção e defesa do consumidor para relatar que não recebeu o serviço que pagou para fornecedora MAIS TOP ESTETICA LONDRINA.

A consumidora informa que a fornecedora entrou em contato via whatsapp pelo número 43 88211285 oferecendo pacote com dez sessões de foto depilação por R\$ 462,00 e a consumidora comprou (comprovante em anexo). A consumidora narra que realizou três sessões e quando foi agendar a quarta sessão, não foi atendida pelo telefone e nem respondida via whatsapp; ainda, quando foi até as redes sociais da fornecedora soube que fecharam sem avisar os clientes.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante todo o exposto, requer-se:

I – Que a fornecedora rescinda o contrato da consumidora e a restitua pela quantia paga, monetariamente atualizada. Nesse sentido o Código de Defesa do Consumidor:

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 152/2022 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2207004400100437301, tendo como Consumidor(a) **CAMILA [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 020.xxx.xxx-85, e Fornecedor **MARIANA APARECIDA DO NASCIMENTO 46171105856 (MARIANA APDA NASCIMENTO ME)**, inscrito no CNPJ nº 46.644.952/0001-49, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que comprou 2 Seat Garden no valor de R\$ 431,82 com a fornecedora SETE PLANEJADOS pela internet. Relata ainda que desde que realizou a compra não há mudança de status e que a empresa se demonstra indisponível para contato, não respondendo a mensagens ou ligações. Até o momento não houve a entrega do produto e, conforme informa a consumidora, o site saiu do ar. A consumidora não compreende a dificuldade imposta pelo fornecedor de manter contato.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante todo o exposto, requer-se:

I – O estorno do valor pago de R\$ 431,82, haja vista que não foi entregue o produto.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 10 de agosto de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

EDITAL nº 153/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2207004400100318301, tendo como Consumidor(a) **BRUNO [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 008.xxx.xxx-81, e Fornecedor **V S LOCAÇÃO E REPASSE DE VEÍCULOS LTDA (VTS VEÍCULOS MULTIMARCAS)**, inscrito no CNPJ nº 35.646.812/0001-93, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que alugou um carro, CITROEN C3 1.5 BRANCO, na locadora PERSONAL CAR LOCAÇÕES, por R\$ 1300,00, em 5 de julho de 2022, para poder trabalhar de UBER. O reclamante relata que pouco tempo depois o veículo começou a apresentar diversos problemas e, diante disso, ele decidiu ir até a locadora para informar dos problemas. Sendo assim, a locadora trocou o carro do reclamante mas, pouco tempo depois, ele relata que o novo veículo, um Chevrolet ÔNIX, começou a apresentar problemas também. Diante disso, o reclamante por depender do carro para trabalhar, pois ele é seu principal meio de serviço, e por ter pago pelo carro que não usou por conta de problemas mecânicos, e o reclamante afirma que o mecânico da locadora afirmou à ela que a locadora já sabia desses problemas em ambos os veículos antes da locação do reclamante. Diante disso, o reclamante decidiu entrar em contato com a locadora para tentar fazer um acordo, mas não obteve sucesso nenhum, pois ele afirma que estão tentando fazer com que ele rescinda o contrato, sem devolver o dinheiro pago anteriormente para utilizar o carro por 1 semana, na qual não utilizou por conta dos problemas. O reclamante ainda relata que teve gastos e despesas à mais por conta de ter que levar o carro até a locadora e depois voltar para sua residência de UBER. Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

I. Cancelamento do contrato sem multas e eventuais prejuízos ao reclamante;

II. Devolução do valor total de R\$ 1300,00 [omissis]” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS - Assessor Técnico Administrativo - PROCON - LD

ENTIDADE SOMA – SOCIEDADE MANTENEDORA DE ASSISTÊNCIA REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Sociedade Mantenedora de Assistência – SOMA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina – SEMA, a modalidade de Licença Ambiental Simplificada para as atividades: 85.11-2-00 – Educação Infantil – creche; 88.00-6-00 - Serviços de Assistência Social sem alojamento; 87.20-4-01- Atividades de Centros de Assistência Psicossocial e 87.30-1-99-Atividades de Assistência Social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, na rua Mitomu Simamura, nº 105, Parque das Indústrias, região sul - Londrina-Pr.

Rosana de Oliveira Costa- Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 169, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 4.928, de 17 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria 159/2022 com a seguinte redação:

Onde se lê: “Hermes de Faria Barbata – Controlador.”

Lê-se: “Hermes de Faria Barbata – Contador”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 08 de agosto de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 170, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as RES. Nº 118, de 24 de abril de 2018, que institui o regulamento de estágio probatório dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Londrina

RESOLVE:

Art 1º. Designar os seguintes servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório – CAEP do Departamento de Recursos Humanos, referente aos Cargos de Técnico Legislativo:

John Lee Alves Melo – Presidente
Ricardo Ademar Barrios Neto – Membro
Ariade Aurea de Almeida Barboza – membro
Eliane Retamera Porto – 1º Suplente
Debora Roque Martins – 2º Suplente

Art 2º. Revoga-se a portaria 68/2020, que trata da mesma matéria

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 09 de agosto de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 171, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 13 da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, Resolve:

Art. 1º Transferir, a partir de 22 de agosto de 2022, o servidor Maurício Rodrigues de Araújo, ocupante de cargo de Técnico Legislativo, da especialidade de Administração Funcional, com lotação no Departamento de Recursos Humanos, para a especialidade de Assistência em Multimídia, lotação no Departamento de Multimídia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 9 de agosto de 2022. Jairo Tamura, Presidente

ERRATA

No relatório referente o **PREGÃO Nº. PG/SMGP-0206/2022**, publicado em 08/08/2022 no jornal oficial do Município nº 4701, página 23,

ONDE SE LÊ:

<p align="center">Mapa de Apuração Pregão 206 / 2022 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina. PAL: 286/2022</p> <p align="center">Fornecedor E.A TRANSPORTES LTDA Ponta Grossa - PR</p>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	30943	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO		R\$ 16.561,9500	24	UN	R\$ 397.486,80
1	2	30943	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO		R\$ 6.950,5000	24	UN	R\$ 166.812,28
1	3	30943	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO		R\$ 14.795,5900	60	UN	R\$ 889.633,20
1	4	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL		R\$ 3,1700	70665,6	UN	R\$ 224.009,95
1	5	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL		R\$ 5,0000	28560	UN	R\$ 142.800,00
1	6	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL		R\$ 1,7100	25296	UN	R\$ 43.256,16
2	1	30943	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO		R\$ 12.361,2000	24	UN	R\$ 296.668,80
2	2	30943	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO		R\$ 13.554,3500	12	UN	R\$ 162.652,20
2	3	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL		R\$ 3,1700	13464	UN	R\$ 42.680,88
2	4	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL		R\$ 5,0000	5712	UN	R\$ 28.560,00
Total previsto para o fornecedor (10 itens)								R\$ 2.395.708,15

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Valor estimado do edital: R\$ 2.693.181,38 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme item 10.2 do Termo de Referência.

Valor gasto no certame: R\$ 2.395.708,15 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e oito reais e quinze centavos)

Economia real no certame: R\$ 297.473,23 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)

Percentual de Economia: 11%

LEIA-SE:

Mapa de Apuração Pregão 206 / 2022 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina. PAL: 286/2022								
Fornecedor E.A TRANSPORTES LTDA Ponta Grossa - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	30943	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO		R\$ 16.561,9500	24	UN	R\$ 397.486,80
1	2	30943	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO		R\$ 6.950,5000	24	UN	R\$ 166.812,00
1	3	30943	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO		R\$ 14.795,5900	60	UN	R\$ 887.735,40
1	4	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL		R\$ 3,1700	70665,6	UN	R\$ 224.009,95
1	5	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL		R\$ 5,0000	28560	UN	R\$ 142.800,00
1	6	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL		R\$ 1,7100	25296	UN	R\$ 43.256,16
2	1	30943	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO		R\$ 12.335,5500	24	UN	R\$ 296.053,20
2	2	30943	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO		R\$ 13.526,4100	12	UN	R\$ 162.316,92
2	3	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL		R\$ 3,1700	13464	UN	R\$ 42.680,88
2	4	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL		R\$ 5,0000	5712	UN	R\$ 28.560,00
Total previsto para o fornecedor (10 itens)								R\$ 2.391.711,31

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Valor estimado do edital: R\$ 2.693.181,38 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme item 10.2 do Termo de Referência.

Valor gasto no certame: R\$ 2.391.711,31 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos e onze reais e trinta e um centavos)

Economia real no certame: R\$ 301.470,07 (duzentos e um mil, quatrocentos e setenta reais e sete centavos)

Percentual de Economia: 11%

Londrina, 10 de agosto de 2022. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br